



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.284 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à dotação "Obras e Instalações", da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de 1º Grau

08421880 - Ensino Regular

08421881-05 - Reforma e Ampliação de Unidades
Escolares

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando Cr\$ 1.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1980 .


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal